

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 27.04.2022

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º 017/2022, que delibera pela oposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. 274/2021, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**INSTITUI** o dia 22 de maio como o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia no âmbito municipal e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **017/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º 018/2022, que delibera pela oposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. 131/2021, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Festival Gospel de Arte de Manaus – FEGAM, no calendário oficial de eventos do município de Manaus”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **018/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º 019/2022, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **273/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana "Crianças Salvam Vidas” nas escolas públicas municipais de Manaus, e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **019/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 015/2022** ao PROJETO DE LEI N. **142/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, capeado pelo Ofício nº 333/GP, que “**DISPÕE** sobre a instituição do Programa Municipal de compostagem de resíduos orgânicos”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 016/2022** ao PROJETO DE LEI N. **334/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, capeado pela Mensagem nº 14/2022, que “**DETERMINA** a proibição de denominação de qualquer logradouro, sejam ruas, avenidas, praças, viadutos ou qualquer obra financiada com verba pública em território municipal, com nome de pessoa ou instituição que tenha contra si decisão transitada em julgado em processo criminal relacionados com corrupção, nos termos desta Lei”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a redução do Imposto Sobre Serviços - ISS para as atividades relacionadas ao ramo de serviços de informática e congêneres”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a redução do Imposto Sobre Serviços - ISS de 5% para 2% direcionada a atividades ligadas ao setor de serviços de informática e congêneres..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **573/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das empresas de centrais de atendimento telefônico “call centers”, serviço de atendimento ao cliente “SAC” e congêneres aderirem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito da cidade de Manaus”.

Art. 1º - Dispõe sobre a obrigatoriedade das centrais de atendimento telefônico “call centers”, serviço de atendimento ao cliente “SAC” e congêneres aderirem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **676/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**DISPÕE** sobre a remoção de veículo automotor abandonado ou estacionado em situação que caracterize abandono em vias públicas no perímetro do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica proibido abandonar veículo automotor ou estacioná-lo em situação que caracterize abandono em vias públicas no perímetro do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **011/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**ESTABELECE** o serviço à Justiça Desportiva como critério de desempate nos concursos públicos, visando ao provimento de cargos efetivos no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecido que, nos certames destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no município de Manaus deverá constar no edital, entre os critérios de desempate, o serviço à Justiça Desportiva.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **012/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPÊLO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da exibição de informações turísticas da cidade de Manaus nas telas dos cinemas situados no Município e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da exibição de informações turísticas referentes à cidade de Manaus nas telas dos cinemas situados no Município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **026/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**DISPÕE** sobre a entrada e permanência de animais em estabelecimentos que comercializem alimentos no município de Manaus”.

Art. 1.º A entrada ou permanência de animais em estabelecimentos que comercializam alimentos será permitida somente naqueles locais que possuam espaço reservado, exclusivo e adequado para permanência do animal, obedecidas as leis e normas relativas à higiene e à saúde.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **070/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **157/2021**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** a campanha “Maio Laranja” no município de Manaus, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”.

Art. 1º Fica instituído a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **177/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre ações para implantar o tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município de Manaus”.

Art. 1º. Esta Lei trata sobre ações para implantar o tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **320/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus”.

Art.1º fica instituída a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **504/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO FONTE DE VIDA, e dá outras providências”.

Art. 1.º Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO FONTE DE VIDA, também designada por CASA DA UNIÃO FONTE DE VIDA, inscrita no CNPJ: 18.934.922/0001-31, é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro jurídico na Cidade de Manaus, localizada no Ramal do Bancrévea, n.º 10, Bairro Tarumã-Açú, CEP 69.022-400.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **658/2021**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Musical Vila da Barra”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Musical Vila da Barra, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua Izaurina Braga, n.º. 261, sala 3, bairro Compensa, CEP 69.030-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.037.204/0001-53.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **008/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao Economista MARCOS VINICIUS CASTRO e da outras providências.”.

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Ouro Guilherme Moreira, com base no artigo 174, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. PROMULGAÇÃO.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **009/2022**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Aniello Miranda Aufiero, advogado e professor de Direito do Curso Preparatório Aufiero”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Aniello Miranda Aufiero, advogado e professor de Direito do Curso Preparatório Aufiero, com base no art. 173, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados tiva à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. PROMULGAÇÃO.
